

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

Nº013/2018 ATA

CONTRATOS

Nº 029/2019



REGISTRO DE PREÇOS

Nº013/2018 ATA



320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001 - 60

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – São Desidério/BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436.0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6045404, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **Funeraria Pax Federal Ltda - me**, inscrito no cnpj nº 17.280.947/0001-04, estabelecida na Travessa da rua das mangueiras, s/n- Canto São Desidério/BA, representado pelo seu sócio proprietário Sr. Osmanildo José de Jesus, portador do RG nº 1470409496 SSP/BA e CPF nº 032.465.165 -10, residente e domiciliado na cidade de São Desidério/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **aquisição de auxílio funerários, visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias incluindo a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018:

LOTE UNICO

ordem	Tipo de mercadoria	quantidade	valor/unit	Valor/total
01	Urna mostruário com visor alça simples, pacote de vela, cordão, mortalha, ornamentação de flores natural ou artificial, Prestação de serviço dentro do município de São Desidério.	160	395,00	63.200,00
02	Urna mostuario simples 0,60 cm ornamentação de flores naturais, prestação de serviço dentro município de São Desidério	50	80,00	4.000,00

1



321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001 - 60

03	Urna mostuario/gorda com visor alça varão, um pacote de vela,um cordão,mortalha,ornamentação com flores artificiai ou natural,prestação de serviço dentro município de são Desiderio.	10	200,00	2.000,00
04	Urna mostuario comprida c/visor alça varão ,um pacote de vela,um cordão,mortalha,ornamentação flores natural ou artificiais,prestação de serviço detro município de são Desiderio.	10	200,00	2.000,00
05	Prestação de serviço dentro município	80	70,00	5.600,00
06	embalsomamento	20	100,00	2.000,00
07	formalização	80	100,00	8.000,00
08	Translado de Brasília a São desiderio	18	1.170,00	21.060,00
09	Translado de salvador a são desiderio	20	1.620,00	32.400,00
10	Translado de goiania a são desiderio	10	1.400,00	14.400,00
11	Translado de são Desiderio a roda velha	20	234,00	4.680,00
12	Translado de barreiras p/o município s. desiderio	60	151,00	9.060,00
13	Viagem de outros municípios para são Desiderio.	Km50.000	0,50	25.000,00
TOTAL			R\$ = 193.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

A. A.

2



322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001 - 60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3



323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001 - 60

**ATIVIDADE: 08.244.003.2069 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-
FMAS-REC. PROPRIOS.**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA
JURIDICA**

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

UNIDADE: 02.08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 3.244.003.2083- GESTÃO DE DOS RECURSOS TRANS.DO ESTADO

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA
JURIDICA**

FONTE: 28- FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS

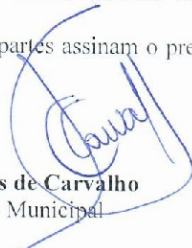
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

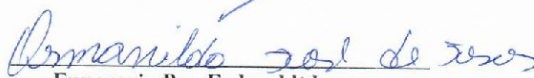
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

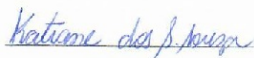
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


Romanildo José de Jesus
Funeraria Pax Federal Ltda - me,
cnpj nº 17.280.947/0001- 04
Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

4



CONTRATOS

Nº 029/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018

CREDENCIAMENTO MEDICOS Nº 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2018.

CONTRATO Nº 029/2019.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato. Internação Hospitalar fora do Município para procedimentos cirúrgicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: SNNC SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA inscrita no CNPJ sob o nº 11.237.739/0001-38.

VALOR: O valor Total é de R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual.

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.